



Estado do Rio de Janeiro

## *Prefeitura Municipal de Rio das Flores*

**PORTARIA N.º 042, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a regularidade na contratação e pagamentos de postos de serviços terceirizados, formalizados através do processo administrativo nº 2153/2018, e pregão presencial nº 32/2018, onde é contratada a empresa CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 97.521.905/0001-49,

**CONSIDERANDO** da necessidade de se apurar a vantajosidade dos preços praticados e homologados no procedimento licitatório para a Administração Pública Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de dilação do prazo pelo Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna, justificando-se pela dificuldade de encontra a auditada,

**CONSIDERANDO** o despacho do Douto Procurador Municipal, entendendo que a prorrogação é essencial para a conclusão dos trabalhos,

**CONSIDERANDO** que a Portaria n. 335, de 06 de setembro de 2018, que constituiu a comissão de auditoria interna teve seu prazo de vigência encerrado sem a conclusão dos trabalhos,

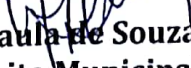
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão Especial instituída pela Portaria n. 335, de 06 de setembro de 2018, concluir seus trabalhos emitindo relatório conclusivo final.

**Art. 2º** - Ficam todos os atos praticados pela referida comissão e todos os documentos apresentados convalidados para todos os fins de Direito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de janeiro de 2019.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**